



CURITIBA



SECRETARIA
MUNICIPAL
DO
ESPORTE,
LAZER E
JUVENTUDE

**2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO
ESTRADA**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA

APRESENTAÇÃO

Prezados Esportistas

“2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA”

Na disciplina de estrada com provas critérium em um circuito de aproximadamente 4000 metros, atendendo as categorias oficiais da Federação Paranaense de Ciclismo.

Esta Copa contemplará através de um ranking os seus campeões o “CAMPEÃO CURITIBANO DE CICLISMO”, em sua respectiva categoria.

Durante a realização desta 2ª Copa contemplaremos além das categorias oficiais da federação, realizaremos a Copa Escolar de Ciclismo de Curitiba.

Com este processo pretendemos ampliar nossas ações, contribuindo para o crescimento do ciclismo na cidade e região metropolitana.

Saudações esportivas

2



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA 2019

Regulamento

CAPITULO I – EVENTO

ARTIGO 1º - A “2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA”, será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira no dia 28 de julho de 2019 e a segunda no dia 24 de novembro de 2019. Com realização da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e supervisão da Federação Paranaense de Ciclismo. Válida para o ranking curitibano por categoria.

ARTIGO 2º - A “2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA”, copa acontecerá na Avenida Dario Lopes - Jardim Botânico, em um percurso de aproximadamente 4000 metros (conforme mapa),

Parágrafo único - As provas serão regidas por este regulamento que tem como base os Regulamentos da União Ciclística Internacional e da Confederação Brasileira de Ciclismo.

ARTIGO 3º - Poderão participar atletas de ambos os sexos.

Parágrafo único – A 2ª Copa Curitiba de Estreantes e Escolares será regida por este regulamento.

ARTIGO 4º - Todas as pessoas envolvidas nas provas, bem como na organização das mesmas, estão obrigadas a conhecer e acatar o presente regulamento, não podendo alegar desconhecimento aos preceitos aqui expostos

ARTIGO 5º - Todo o desrespeito ou infração as normas e regras aqui estabelecidas deverão ser severamente passivas de penalidades de acordo com as normas vigentes no código nacional de disciplina desportiva.

ARTIGO 6º - Todos os envolvidos estão sujeitos à aplicação deste regulamento, tanto nas imediações como no local de competição antes, durante e após a realização das provas.

ARTIGO 7º - O Objetivo deste regulamento é normalizar e regulamentar a “2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA”, facilitando a participação dos ciclistas, dirigentes e atuação do colégio de comissários, bem como do diretor técnico.

CAPITULO II - INSCRIÇÕES

ARTIGO 8º - A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no site da Prefeitura de Curitiba – www.curitiba.pr.gov.br.

Parágrafo único – Para a primeira etapa no período de 03 até 12 de julho de 2019.

Para a segunda etapa no período de 28 de outubro até 09 de novembro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O COMPROVANTE IMPRESSO É A GARANTIA DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

ARTIGO 9º - Para se inscrever, o atleta deve cadastrar-se na Secretaria Municipal do esporte Lazer e Juventude – SMELJ. (via internet).

ARTIGO 10º - A inscrição na 2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO ESTRADA 2019 é **Pessoal e intransferível**, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em nenhuma situação.

3



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

CATEGORIAS

MASCULINO

- JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2002 A 2001).
- SUB 23: 19 A 22 ANOS (NASC 2000 A 1997).
- SUB 30: 23 A 29 ANOS (NASC 1996 A 1990).
- CATEGORIA ABERTA.
- MASTER A1 (30 A 34 ANOS - NASC. EM 1989 A 1985).
- MASTER A2 (35 A 39 ANOS - NASC. EM 1984 A 1980).
- MASTER B1 (40 A 44 ANOS - NASC. EM 1979 A 1975).
- MASTER B2 (45 A 49 ANOS - NASC. EM 1974 A 1970).
- MASTER C1 (50 A 54 ANOS - NASC. EM 1969 A 1965).
- MASTER C2 (55 A 59 ANOS - NASC. EM 1964 A 1960).
- MASTER D (60 ANOS ACIMA - NASC. 1959 E ANOS ANTERIORES).
- PARACICLISTA

FEMININA

- JUNIOR: 17 A 18 ANOS (NASC. EM 2002 A 2001)
- SUB 23: 19 A 22 ANOS (NASC 2000 A 1997)
- SUB 30: 23 A 29 ANOS (NASC 1996 A 1990).
- CATEGORIA ABERTA.
- MASTER A (30 A 39 ANOS - NASC. EM 1989 A 1980)
- MASTER B (40 A 49 ANOS - NASC. EM 1979 A 1970)
- MASTER C (50 acima - NASC. EM 1969 E ANOS ANTERIORES)
- PARACICLISTA

ESCOLAR MASCULINO E FEMININO

- EEF – SUB 8 (NASC. EM 2011 A 2013)
- EEF – SUB 10 (NASC. 2009 A 2010)
- EEF – SUB 12 (NASC. 2007 A 2008)
- EEF – SUB 14 (NASC. 2005 A 2006)
- EEF – SUB 16 (NASC. 2003 A 2004)



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

ARTIGO 11 - As categorias podem sofrer alterações, dependendo do número de inscritos.
PARAGRAFO ÚNICO: Abertura de sumulas na ordem do programa com 50 minutos antes do horário da largada. Com o fechamento ocorrendo 15 minutos antes da prova.

ARTIGO 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

CAPITULO III - BICICLETA

ARTIGO 13. – A bicicleta deverá estar em perfeitas condições de uso, possuindo todo o material obrigatório, sendo freio traseiro e dianteiro, câmbio traseiro e dianteiro, roda traseira e dianteira no mesmo diâmetro.

ARTIGO 14. Não será permitido o uso de bicicleta que proporcione risco para segurança do ciclista e de demais participantes.

CAPITULO IV - NÚMEROS

ARTIGO 15. Serão fornecidos dois números dorsais, os quais não poderão ser dobrados ou recortados, devendo estar bem fixados nas costas a altura do bolso da camisa. (parte inferior das costas)

PARÁDRAFO ÚNICO: As informações sobre o local e horário da prova e da retirada dos numerais dos atletas, serão informados através de nota oficial

ARTIGO 16. Cada número deverá estar fixado a camisa, de forma a facilitar a visualização dos comissários.

ARTIGO 17. Sob nenhuma hipótese o ciclista poderá portar números diferentes daqueles a ele designados, oficiais do evento.

ARTIGO 18. O ciclista é obrigado a portar o numero em todas as provas, caso contrário poderá ser desclassificado mesmo no inicio ou final da mesma.

ARTIGO 19. O ciclista que durante a prova ou chegada, estiver com qualquer número solto e, alguma de suas extremidades, impossibilitando sua leitura terá sua desclassificação, a não ser que seja comprovado por um comissário ou diretor da prova que foi um acidente.

CAPITULO V - LARGADA

ARTIGO 20. Os atletas deverão dirigir-se aos organizadores para assinarem a súmula conforme chamada e programação de horários.

ARTIGO 21. A assinatura da súmula terá início 50 minutos antes da prova e se encerra quinze (15) minutos antes do início da prova.

ARTIGO 22. Os horários determinados para largada serão rigorosamente obedecidos não se admitindo adiamento, salvo em casos fortuitos, ou seja, de força maior e sempre por decisão do diretor da prova.

ARTIGO 23. O ciclista deverá dar a largada mantendo um dos pés no chão.

ARTIGO 24. Excepcionalmente em caso de necessidades o horário da largada poderá ser antecipado, por decisão do diretor da prova.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

ARTIGO 25. O ciclista deverá estar presente na largada ou local determinado conforme programação, no mínimo com 50 (cinqüenta) minutos antes do horário determinado para largada.

ARTIGO 26. No momento da largada o ciclista deverá estar atento às orientações do diretor sobre a prova, e logo após, ciclista que chegar com atraso não mais poderá participar da mesma.

ARTIGO 27. Quando as categorias largarem separadas, em hipótese alguma poderá misturar-se com outras categorias. Os ciclistas que desrespeitarem serão desclassificados da prova. Caso seja todo pelotão, não haverá classificação para esta categoria (salvo os ciclistas em fuga ou em atraso que não participaram da irregularidade). A “mistura” de categorias será utilizada somente em provas com autorização antecipada do diretor de prova.

ARTIGO 28. A preferência de ultrapassagem será para categoria que largou após, a categoria alcançada deverá dar passagem mantendo-se a direita da pista, diminuindo a velocidade.

ARTIGO 29. É facultativo ao diretor de prova ou comissários realizar a volta de reconhecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O programa poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6

CAPITULO VI - CHEGADA

ARTIGO 30 - A última volta será anunciada através de sinal sonoro de um sino ou apito.

ARTIGO 31 - A chegada será sinalizada pela bandeira quadriculada.

ARTIGO 32 - Em caso de chegada em pelotão compacto, os comissários de linha e o diretor de prova classificarão os cinco primeiros colocados para premiação.

ARTIGO 33 - Após a chegada os ciclistas deverão prosseguir em linha reta no mínimo **100 (cem)** metros, e não devem frear bruscamente, não podendo retornar no sentido contrário.

ARTIGO 34 - Em caso de necessidade o ciclista poderá terminar a prova carregando ou empurrando sua bicicleta, desde que não conte com a ajuda de terceiros.

ARTIGO 35 - Todo ciclista que por qualquer circunstância atingir a chegada sem a bicicleta será desclassificado.

ARTIGO 36 - Caso dois ou mais ciclistas estejam em disputa lado a lado na linha de chegada não será permitido tirar as duas mãos do guidão, podendo fazê-lo somente se estiver em vantagem de uma bicicleta no mínimo, ainda assim quando não oferecer risco ao adversário, sob pena de punição.

ARTIGO 37 - Na chegada o ciclista deverá manter-se em linha reta no **SPRINT FINAL**, mantendo a linha inicial, não sendo permitido em nenhuma situação as mudanças bruscas de direção com o objetivo de prejudicar o adversário.

ARTIGO 38 - Uma área de pelo menos 150 metros antes e 50 metros após a linha de chegada será protegido por barreiras. Será acessível apenas à organização do evento, arbitragem, assistentes paramédicos e diretores esportivos.

ARTIGO 39 - O ciclista ou grupos de ciclistas, que forem ultrapassados pelo pelotão principal serão eliminados a critério da arbitragem e devem sair da corrida.

ARTIGO 40 - Uma volta é adquirida quando o ciclista se junta à cauda do pelotão principal.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

ARTIGO 41 - Os casos omissos serão dirimidos pela direção de prova.

CAPITULO VII - PREMIAÇÃO

ARTIGO 42 - Serão premiados com medalhas os (05) cinco primeiros colocados de cada categoria em cada evento. E uma premiação referente à 2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO – ESTRADA, com premiação aos (10) primeiros colocados de cada categoria.

ARTIGO 43 - Logo após o término da prova realizar-se-á a premiação por categoria e ao final do ano com data a ser determinada acontecerá a premiação para a 2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO – ESTRADA.

ARTIGO 44 - Apenas os atletas que participarem das duas etapas, terão seus resultados calculados para a premiação da 2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO – ESTRADA,

ARTIGO 45 - Para a premiação final da 2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO – ESTRADA, serão somados os pontos da primeira e da segunda etapa conforme tabela.

TABELA DE PONTUAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	80
2º	65
3º	55
4º	50
5º	45
6º	40
7º	35
8º	30
9º	25
10º	21
11º	18
12º	15
13º	13
14º	11
15º	9
16º	7
17º	5
18º	3
19º	2
20º	1

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate na somatória da primeira com a segunda etapa, será utilizado como critério de desempate o resultado da primeira etapa entre os atletas empatados



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

CAPITULO VIII – CIRCUITO / APOIO MECÂNICO

ARTIGO 46 - A prova será realizada com qualquer tempo, a não ser por catástrofe, ou por falta de batedores e médicos.

ARTIGO 47 - O Diretor ou comissário de controle de chegada deverá informar através de números ou verbalmente, quantas voltas faltam para o término da prova, na sequência determinada pela mesma.

ARTIGO 48 - Os ciclistas em atraso serão retirados do circuito pelos comissários antes do início da prova seguinte.

ARTIGO 49 - Em provas de CIRCUITO o apoio mecânico poderá ser realizado em todo percurso, sendo proibido no espaço de 100(cem) metros antes e 100 (cem) metros após a linha de chegada e ser feito somente do lado direito da pista e no acostamento, ou em área autorizada previamente pelo diretor da prova.

ARTIGO 50 - As motocicletas são de uso exclusivo dos comissários.

ARTIGO 51 - Os ciclistas, dirigentes e acompanhantes em geral assumem total responsabilidade por todo e qualquer acidente a que eventualmente derem causa.

CAPITULO IX - ABASTECIMENTO

ARTIGO 52 - Entende-se por abastecimento quando o ciclista recebe de alguma forma, alimentos e líquidos.

ARTIGO 53 - O diretor da prova ou comissariado poderá a qualquer momento permitir o abastecimento em CIRCUITO, quando constate sua necessidade.

ARTIGO 54 - O abastecimento em CIRCUITO, quando permitido, poderá ser efetuado em todo percurso. O apoio deverá estar com o pé no chão não podendo ser de outra maneira, sendo proibido o abastecimento 100 (cem) metros antes e 100 (cem) metros após a linha de chegada.

CAPITULO X - COMPORTAMENTO E CONDUTA

ARTIGO 55 - Este regulamento é aplicável, inclusive àqueles ciclistas, dirigentes, comissários que se encontrem apenas como espectadores do evento.

ARTIGO 56 - O comissário e diretor poderão impedir a participação na prova do ciclista que não manter o zelo de seu uniforme, equipamento e bom asseio.

ARTIGO 57 - Não criticar em público comissários, dirigentes ou autoridades correspondentes a que servir.

ARTIGO 58 - Todo ciclista que perder a volta em relação ao pelotão principal deverá deixar a prova imediatamente, não sendo necessário o aviso do diretor ou comissário. O comissário poderá fazer com que o ciclista pare mesmo antes que este seja alcançado.

ARTIGO 59 - É proibido o ciclista fazer seu aquecimento no mesmo circuito ou percurso, em que esta acontecendo a prova.

ARTIGO 60 - Toda reclamação deverá ser feita pelo ciclista somente após o término da prova e particularmente ao diretor da prova.

ARTIGO 61 - Todo ciclista deverá apresentar-se corretamente uniformizado.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

ARTIGO 62 - É proibido ao ciclista passar ou cruzar a linha de chegada em sentido contrário. Sob nenhum protesto poderá desobedecer esta determinação.

ARTIGO 63 - Entre os ciclistas é terminantemente proibido impulsionar ou empurrar outro ciclista, mesmo que ambos sejam da mesma equipe.

ARTIGO 64 - O comissário deverá retroceder o ciclista a posição em que se encontrava, caso constate que o ciclista infringiu o regulamento, (apenas para infrações leves) em que não houve prejuízo de seus adversários.

ARTIGO 65 - Constituem infrações extremamente graves.

A) Praticar atos obscenos, utilizar gestos e palavras censuráveis, ou emitir por escrito conceitos à disciplina ou à moral desportiva.

B) Tentar agredir fisicamente ciclistas, comissários, dirigentes ou qualquer outra pessoa.

C) Invadir ou promover desordem em dependências desportivas.

D) Desrespeitar comissários, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.

E) Ofender moralmente pessoas do público, ciclistas, dirigentes e quaisquer outras pessoas.

F) Usar violência sob qualquer pretexto.

G) Deslealdade entre ciclistas

H) O ciclista que não cumprir ou diminuir o percurso da prova.

9

CAPITULO XI - PENALIDADES

ARTIGO 66 - Conforme a natureza da infração cometida poderá ocasionar uma ou várias das sanções aqui estipuladas;

A) ADVERTÊNCIA VERBAL;

B) RECUO DE UMA OU VÁRIAS POSIÇÕES;

C) DESCLASSIFICAÇÃO DA PROVA;

D) EXCLUSÃO DA 2ª COPA CURITIBA DE CICLISMO.

CAPITULO XII - SEGURANÇA

ARTIGO 67- Os organizadores do evento estão integralmente isentos de qualquer responsabilidade de todos os riscos decorrentes da competição.

ARTIGO 68 - Um sistema de segurança e primeiros socorros estará disponível para os atletas.

ARTIGO 69 - Somente os veículos da organização, dos serviços médicos e segurança terão autorização para entrar no percurso.

ARTIGO 70 - Em caso de acidente, a organização prestará auxílios emergenciais de primeiros socorros no tempo mais breve possível. Caso necessário o atleta será removido até um centro médico, cabendo à equipe de apoio a partir daí a total responsabilidade em acompanhar seu atleta.

ARTIGO 71 - Ao inscrever-se na competição o atleta assume estar gozando de boa saúde e bem treinado, preparado para disputar uma competição desta natureza.



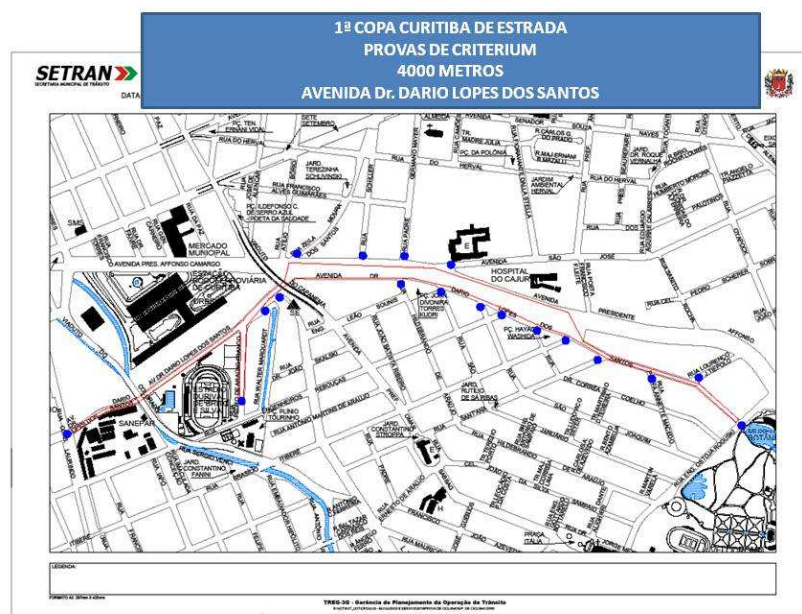
Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
Fax. 41-3350-3752
www.curitiba.pr.gov.br

ARTIGO 72 - A direção da prova na presença de um médico da organização ou qualquer outro médico reconhecido tem o direito de impedir um competidor de continuar disputando a corrida, sendo decisão final dos organizadores da prova.

1. ANEXO: Mapa do Percurso



10

Coordenação Do Evento Ciclismo
Departamento de Esportes
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

Contato: csilveira@smelj.curitiba.pr.gov.br
Informações: 3350-3706 - Prof. Celso Augusto Silveira
Endereço: Rua Solimões, 160- Alto São Francisco